



Freguesia da Serra de Santo António

2022/01

Reunião Ordinária de 26 de janeiro de 2022

Local de realização - Sede da Junta de Freguesia



Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 26 de janeiro de 2022

Reunião da Freguesia da Serra de Santo António

Data da Reunião: 26 de janeiro de 2022

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Eurico Frazão Justo

Secretário: Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira

Tesoureiro: Jorge Manuel da Silva Neves

FALTAS:

Início de Reunião: vinte e uma horas

Encerramento: vinte e duas horas

Resumo Diário da Tesouraria: 3.113,25 €

Obs: -----



Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 26 de janeiro de 2022

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do executivo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

1. ANÁLISE E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 001/2022 RELATIVA À ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL

O presidente da junta apresentou a proposta n.º 001/2022 - Abertura de procedimento pré-contratual relativo a um ajuste direto por consulta prévia n.º JFSSA001ADCPre2022 com vista à aquisição de “Mini Pá Articulada Multifunções e Destroçador de martelos com braço lateral hidráulico”.

A pretensão consta do plano de atividades e orçamento de 2022 e no Plano Plurianual de Investimentos.

Foram ainda apresentados: o ofício convite, caderno de encargos e anexos relativos ao procedimento em causa.

DELIBERAÇÃO: Analisados os documentos, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 a 4 do artigo 57º do RJAL, ficando todos os documentos



Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 26 de janeiro de 2022

enunciados apensos à minuta da ata, tendo o Presidente do Executivo encerrado a reunião pelas vinte e duas horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Serra de Santo António, 26 de janeiro de 2022

O Executivo,

(Eurico Frazão Justo)

(Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira)

(Jorge Manuel da Silva Neves)



PROPOSTA N.º 001/2022
ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL

Considerando que,

1. De acordo com a Lei 50/2018, de 16 de agosto foram atribuídas novas competências às freguesias;
2. A Freguesia da Serra de Santo António além das competências próprias de que dispõem, nos termos da legislação em vigor, poderá a ter ainda outras competências delegadas;
3. A Câmara Municipal de Alcanena pode delegar nas Juntas de Freguesias competências próprias em todos os domínios dos interesses próprios da população, prevendo expressamente os recursos necessários e suficientes para o exercício dessas competências nos Contratos de Delegação de Competências;
4. A Freguesia da Serra de Santo António poderá desenvolver qualquer intervenção com as competências e os recursos delegados pela Câmara Municipal de Alcanena desde que, simultaneamente:
 - a) Responda às necessidades e oportunidades da freguesia face aos seus desafios territoriais;
 - b) Contribua para a concretização dos objetivos gerais da delegação de competências: promoção da coesão territorial; reforço da solidariedade intra-municipal; melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e racionalização dos recursos disponíveis (artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 75.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação na rubrica económica **“07.02.07 – Maquinaria e equipamento”** com o cabimento CAB/2022/1.1.
6. O regime de aquisição de bens se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
8. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;



9. As peças da **consulta prévia** são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
10. Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º JFSSA001ADCPre2022, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de **“Mini Pá Articulada Multifunções e Destroçador de martelos com braço lateral”**.
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo);
3. Que o júri seja constituído por:
Presidente: Valentim Ribeiro Santos
Vogal Efetivo: Rui Adriano Luzio Rosa
Vogal Efetivo: Andrea Ferreira
Vogal Suplente: Paulo Jorge Marques Frazão
Vogal Suplente: Ema Jorge Lourenço Fortunato
4. Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
5. Que o preço base seja 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros), em conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;
6. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
7. Em caso de empate em relação ao preço, os critérios de desempate a aplicar são os abaixo indicados, pela seguinte ordem:
 - 1.º Preço base mais baixo;
 - 2.º Maior prazo de garantia;
 - 3.º Maior prazo de garantia de manutenção programada da marca.



8. Caso o empate se mantenha, será considerado o critério da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.
9. Que sejam convidadas as seguintes entidades:
 - Agricortes S.A.
 - Moviter – Equipamentos S.A.
 - Makchines Import Export

Serra de Santo António, 26 de janeiro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,



Eurico Frazão Justo